



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Ordem do dia**  
Ponto n.º 05

**Ata n.º 09**  
2022.05.05

**RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA PELA CÂMARA MUNICIPAL EM 3 DE MARÇO DE 2022, SOB O PONTO N.º 06 DA ORDEM DO DIA – “BOLSAS DE ESTUDO PARA ALUNOS/AS DO ENSINO SUPERIOR | ANO LETIVO 2021/2022”**

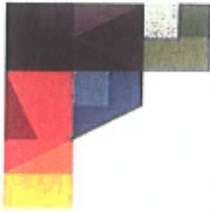
- Presente a informação do técnico superior, Dr. Sérgio Martins, que mereceu a concordância da Senhora Vereadora Ana Medeiros, em anexo.-----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: “Concordo. À reunião de Câmara para retificação.”.-----

Deliberação - A Câmara Municipal delibera retificar a deliberação constante do ponto n.º 06 da Ata n.º 04 da reunião de Câmara de 03 de março de 2022, nos termos da proposta em anexo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

-----





PARECER

Ex. ma Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Tedalinos  
Tendo em consideração o ponto identificado,  
sou a colocar a consideração supletiva a  
autorização para encaminhamento do ponto  
de notificação de deliberação da Câmara rela-  
tiva às bolsas distritais a atribuir a alunas  
do Ensino Superior no ano lectivo 2021/2022.

Data: 21/04/2022

*Sérgio Martins*

DESPACHO

Concedido. À consideração do  
Sr. Presidente.

Data:

*26/4/2022.*  
*Concedido, a reunião da*  
*Câmara para*  
*27.04.2022*

ASSUNTO: Proposta de retificação da deliberação tomada pela câmara municipal em  
reunião de 3 de março de 2022, sob o ponto n.º 6

Data: 19/04/22

DE: Sérgio Martins

N.º: SE\_11/2022

PARA: Chefe Serviços de Educação, Dra. Sandra Lobão

Ex.ma Senhora CSE, Dra. Sandra Lobão

Detetou-se um lapso na informação interna datada de 11 de fevereiro de 2022, no que diz respeito ao valor do IAS em vigor para 2022.

Assim, propõe-se a retificação pela Câmara Municipal, nos seguintes termos:

**Na alínea c) do n.º 1:**

Onde se lê: "Apresente um rendimento *per capita* (RPC), até ao limite do indexante de apoios sociais fixado para o ano de 2022, no valor de 438,81 €."

Deve ler-se: "Apresente um rendimento *per capita* (RPC), até ao limite do indexante de apoios sociais fixado para o ano de 2022, no valor de 443,20 €."

**No n.º 2:**

Onde se lê: O valor pecuniário, a atribuir supletiva e extraordinariamente às Bolsas para o Ensino Superior, respeitará os intervalos de rendimento *per capita* (RPC) a seguir indicados: -----

*Sérgio Martins*



## INFORMAÇÃO INTERNA

RPC	Valor
000,00€ a 100,00€	1.000,00€
100,01€ a 200,00€	500,00€
200,01€ a 300,00€	400,00€
300,01€ a 438,81€	300,00€

Deve ler-se: O valor pecuniário, a atribuir supletiva e extraordinariamente às Bolsas para o Ensino Superior, respeitará os intervalos de rendimento per capita (RPC) a seguir indicados: - - - - -

RPC	Valor
000,00€ a 100,00€	1.000,00€
100,01€ a 200,00€	500,00€
200,01€ a 300,00€	400,00€
300,01€ a 443,20€	300,00€

À Consideração Superior,